



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Altera referência do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Comércio e Indústria.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

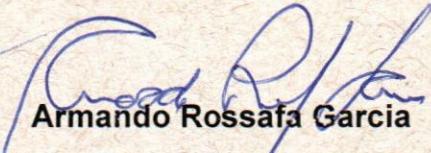
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

**Art. 1º** - O cargo de Diretor do Departamento de Turismo, Comércio e Indústria, constante do Anexo 2: Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, com suas alterações, passa a vigorar com a referência V do Anexo 6 da Lei Complementar supracitada.

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

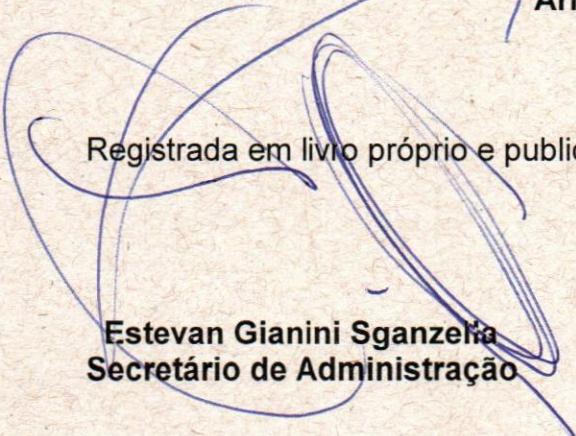
**Art. 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de Fevereiro de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**

**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Estevan Gianini Sganzele**  
**Secretário de Administração**